

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2025	1
---------------------------------------	---

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2025

Instaura sindicância administrativa investigatória, nomeia os membros da Comissão Sindicante, e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o art. 57, inciso I, número 3, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os fatos relatados na imprensa envolvendo o Assessor Parlamentar **José Vagno dos Santos**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar eventual prática de falta grave ou crime contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de a investigação resultar em processo administrativo ou judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância investigatória para apurar os fatos veiculados na imprensa no dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), envolvendo o Assessor Parlamentar **José Vagno dos Santos**, em cujo depoimento afirma que trabalhava no sítio do vereador Daniel Pereira Barros e era remunerado pela Câmara Municipal de Caxias.

Art. 2º. Fica suspenso o pagamento do salário do referido Assessor Parlamentar enquanto durar a sindicância.

Art. 3º Fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos 3 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão:

I – Presidente: Francineide da Silva Vale Barbosa;

II – Secretário: Thiara carvalho da Silva;

III – Membro: Ester de Sousa Aguiar.

Art. 4º. A Sindicância deverá ser iniciada e concluída em um prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Ato da Mesa, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 5º. Havendo a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, a Comissão Sindicante adotará os trâmites previstos em lei.

Art. 6º. Durante os trabalhos da Comissão Sindicante, seus integrantes não serão dispensados das atividades inerentes aos seus cargos.

Art. 7º. Encerradas as investigações, a comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas ou informações que fundamentam sua conclusão.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à identificação da autoria ou à responsabilidade de servidor.

§ 2º. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo, caso não tenha sido possível apurar a autoria, ou caso não tenha sido constatada qualquer irregularidade grave, que torne oportuno e conveniente o seu prosseguimento.

§ 3º. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem vir a ser adotadas pela administração, com o objetivo de evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados na sindicância.

Art. 8º. Concluído o relatório, efetuadas as comunicações do encerramento dos trabalhos e elaborada a ata de encerramento, o processo será encaminhado à Diretoria da Mesa Diretora para apreciação e deliberação.

Art. 9º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias/MA, 22 de setembro de 2025.

Ricardo Rodrigues de Matos

Presidente

Mario Fernando de Assunção Sousa

1º Vice-Presidente

Durval Araújo Rabelo Júnior

1º Secretário

Thyago Ferreira Vilanova

2º Vice-Presidente

Gentil Oliveira Rego

2º Secretário

Luís Fernando da Silva Rocha

3º Secretário

Vinícius Sabá e Silva de Alencar

4º Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaixias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e9df2a902332d427f57a2b1c9c139f23b7dbf58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N.º 07, CENTRO

CAXIAS - MA, CEP: 65602-00

Email: secretaria@cmcaxias.ma.gov.br

Telefone: (99)35213-308

-
-

RICARDO RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmcaxias.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e9df2a902332d427f57a2b1c9c139f23b7dbf58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

